



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

Município de Jaguarão/RS
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para aquisição do serviço de arbitragem completa de diversas modalidades.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Futsal - Prestação de serviço de arbitragem para jogos de futsal, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 02 (dois) árbitros de quadra, 01 (um) mesário e 01 (um) cronometrista, responsáveis pela condução, controle disciplinar, anotação da súmula e controle do tempo oficial da partida, conforme as regras vigentes da modalidade	Serviço	140	R\$ 622,50
002	Futebol campo - Prestação de serviço de arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 01 (um) árbitro central, 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) mesário, responsáveis pela condução da partida, aplicação das regras da modalidade, controle disciplinar dos atletas, anotação da súmula e registro das ocorrências do jogo.	Serviço	24	R\$ 1.375,00
003	Muay Thai - Prestação de serviço de arbitragem para competições de Muay Thai, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 01 (um) árbitro central e 03 (três) juízes laterais, responsáveis pela condução da luta, aplicação das regras da modalidade, avaliação técnica dos atletas, pontuação dos rounds e registro das decisões conforme regulamento da competição.	Serviço	20	R\$ 6.775,00
004	Atletismo - Prestação de serviço de arbitragem para competições de atletismo, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 04 (quatro) árbitros, sendo 01 (um) árbitro geral, 01 (um) árbitro de pista, 01 (um) árbitro de campo e 01 (um) cronometrista, responsáveis pela organização e supervisão das provas, aplicação das regras da modalidade, controle das largadas, medições, registros de tempo e validação dos resultados das competições.	Serviço	25	R\$ 9.225,00
005	Voleibol - Prestação de serviço de arbitragem para jogos de voleibol, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 03 (três) árbitros, sendo 01 (um) primeiro árbitro, 01 (um) segundo árbitro e 01 (um) apontador, responsáveis pela condução da partida,	Serviço	15	R\$ 992,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



	aplicação das regras da modalidade, controle disciplinar das equipes, registro da súmula e anotação da pontuação conforme regulamento da competição.			
006	Basquetebol - Prestação de serviço de arbitragem para jogos de basquetebol, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 03 (três) árbitros, responsáveis pela condução da partida, aplicação das regras da modalidade, controle disciplinar dos atletas e acompanhamento das jogadas durante toda a realização do jogo, conforme regulamento da competição.	Serviço	10	R\$ 992,50
007	Ciclismo - Prestação de serviço de arbitragem e fiscalização para competições de ciclismo, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 01 (um) Diretor de Prova e 04 (quatro) fiscais, responsáveis pela organização e coordenação da prova, fiscalização do percurso, aplicação das regras da modalidade, acompanhamento dos atletas e registro das ocorrências durante a realização da competição.	Serviço	06	R\$ 8.975,00
008	Corrida de rua - Prestação de serviço de arbitragem e fiscalização para provas de corrida de rua, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 04 (quatro) árbitros e 06 (seis) fiscais de prova, responsáveis pela organização e supervisão da competição, fiscalização do percurso, orientação dos atletas, controle das largadas e chegadas, aplicação das regras da modalidade e registro das ocorrências durante a realização da prova.	Serviço	03	R\$ 10.175,00
009	Jet Ski - Prestação de serviço de arbitragem, fiscalização e apoio para competições de Jet Ski, compreendendo a disponibilização de equipe composta por 01 (um) árbitro principal, 01 (um) brigadista e equipe de apoio composta por 03 (três) profissionais em embarcação, responsáveis pela condução da prova, fiscalização do percurso aquático, orientação dos competidores, apoio logístico em água, garantia da segurança dos participantes e registro das ocorrências durante a realização da competição.	Serviço	10	R\$ 14.325,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Prestação dos Serviços

4.2. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem completa, conforme as seguintes especificações:

4.3. A execução dos serviços se dará por meio de arbitragem completa para a modalidade específica, realizada pelo número equivalente de jogos ou partidas ou lutas, conforme modalidade esportiva. A arbitragem deverá obedecer os critérios descritos no regulamento de cada campeonato.

4.4. A execução o objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.5. Início da Execução dos Serviços: 05 dias a contar da assinatura do contrato/ a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço ou Nota de Empenho.

4.6. Cronograma de Realização dos Serviços: conforme Cronograma Físico-Financeiro/Diariamente conforme regulamento e datas e horários definidos para cada campeonato.

4.7. Local de Prestação dos Serviços: Ocorrerão a maioria dos campeonatos na Ginásio Dario de Almeida Neves (FERRUJÃO) ou Henrikão ou conforme a modalidade a céu aberto em local a definir ou no Estádio Mackinley Rosa (CAMPO DO CRUZEIRO).

4.8. Do Pagamento:

4.9. Cláusula de pagamento:

4.10. O pagamento, conforme cada modalidade, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços de arbitragem, mediante empenho, apresentação de nota fiscal, certidões negativas e atesto do fiscal do contrato, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esportes.

4.11. Será pago pelo evento concluído via depósito bancário.

4.12. Conforme índice de Reajuste:

4.13. O índice de reajuste será conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.14. Só pode haver reajuste após 12 meses devendo estar previsto no edital/contrato como indicação do índice: IPCA Conforme Art. 92 da Lei 14.133, Reajuste anual com índice definido. Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da proposta. Após esse período, poderão ser reajustados mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente. Observação: O reajuste não é automático, precisa ser solicitado e é feito por apostilamento, não aditivo. Se o índice acabar deve ser substituído por outro oficial.

4.15. Dos Prazos

4.15.1. O **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial



e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, Recebimento Definitivo, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

5.4.1. Se tratando de Bens/Serviços Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso de bens/serviços técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

5.5. A **Fiscalização dos Serviços/Obra**, se for o caso, se dará por servidores com o conhecimento técnico necessário, conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer questão técnica referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

6.1. O bem objeto deste TR, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021. |

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 738.712,50 (setecentos e trinta e oito mil com setecentos e doze reais com cinquenta centavos.).

7.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média/mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.

7.1.2. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Se tratando de Registro de Preços, não serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser no Elemento da Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.**

Jaguarão, 13 de abril de 2026

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do TR

Identificação e assinatura do Secretário/a